



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 061/20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de realização das Convenções Partidárias no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

RESOLVE

ARTIGO 1º - Incluir o Parágrafo Único ao artigo 1º da Portaria 024/2020 que terá a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único - Excetua-se das suspensões acima a realização de Convenções Partidárias no plenário da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, que devem ser realizadas sob inteira responsabilidade dos Partidos seguindo todos os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária bem como Decretos do Executivo, inclusive quanto a lotação, visando evitar aglomerações.”

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
27 de AGOSTO de 2020.


Ezequiel Ligoski Betim
Presidente